

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H:30MIN**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

**PROCESSO Nº 052/2023** – Jogo: **POTYGUAR SERIDOENSE X ACD POTIGUAR**– categoria amador, realizado em 16 de agosto de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 20.

**Denunciado: ANDERSON DE LIMA ROCHA (primário), técnico do Potyguar Seridoense**, incurso no Artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas. **Auditor Relator: Dr. JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO.**

**PROCESSO Nº 053/2023** – Jogo: **ABC FC X ALECRIM FC**– categoria amador, realizado em 23 de agosto de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 20.

**Denunciado: ARNALDO JOSÉ PEREIRA (PRIMÁRIO), massagista do Alecrim FC**, incurso no Artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas. **Auditor Relator: Dr. DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES.**

**PROCESSO Nº 054/2023 – Jogo: RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE X ATLÉTICO POTENGI** – categoria amador, realizado em 23 de agosto de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 20.

**1º Denunciado: JEFFERSSON JÚNIOR CARDOSO FARIAS (primário), atleta amador do Riachuelo Atlético Clube**, incurso no Artigo 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

**2º Denunciado: ERIC DE JESUS PACHECO (primário), atleta amador do Riachuelo Atlético Clube**, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.

**3º Denunciado: JOADSON LUIZ COSME DA SILVA (primário), atleta amador do Riachuelo Atlético Clube**, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.

**4º Denunciado: NEIVSON BARRETO SANTANA (primário), atleta amador do Riachuelo Atlético Clube**, incurso no Artigo 254, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

**5º Denunciado: GABRIEL ELIAS BORBA ALMEIDA (primário), atleta amador do Atlético Potengi**, incurso no Artigo 254, II, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas. **Auditora Relatora: Dra. NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES.**

**PROCESSO Nº 055/2023 – Jogo: LAGUNA X ACD POTIGUAR** – categoria amador, realizado em 23 de agosto de 2023 – Campeonato Estadual Sub - 20.

**1º Denunciado: CLUBE LAGUNA (primário), clube profissional**, incurso no Artigo 206 do CBJD, devendo a pena ser multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto. **Auditor Relator: RICARDO VICTOR PINHEIRO LUCENA.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 19 de Setembro de 2023.

Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN